



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.551/2015.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO  
Sessão de Protocolo  
Recebido em 18 / 02 / 2016  
Protocolado na Secretaria da  
Câmara sob nº 057  
PROTOCOLO

**Autoriza o Poder Executivo a utilizar os recursos FUNDEB do ano de 2015 para pagamento em forma de rateio e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação autorizado a utilizar, através de regulamentação própria, recurso do FUNDEB decorrente de superávit financeiro, exercício financeiro de 2015, para efetuar a título de rateio pagamento aos professores da rede municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, 379º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcíus Beltrão Siqueira**  
PREFEITO